



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 66/2015

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 428/2014**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvaro de Castro, n.º 346, Centro/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Ilmo. Secretário Adjunto de Administração, Sr. **GILBERTO SILVA PALMARES**, portador da Cédula de Identidade n.º 813578358 e inscrito no CPF sob o n.º 295.957.627-68 e a empresa **MEGA RIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP**, situada à Rua Catarina Paraguaçu, s/nº, Lote 39 – Quadra 14 – Vila Ibirapitaga – Itaguaí/RJ, CNPJ n.º 11.057.815/0001-23, através do presente Termo rescindir amigavelmente o Contrato n.º **428/2014**, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ** conforme razões expostas nos autos do processo administrativo n.º **22733/2014**, e na forma abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

O Município resolve rescindir amigavelmente, com fulcro no art.78, XVII c/c art.79, II, §1º, ambos da lei 8.666/93 do Contrato n.º **428/2014**, que tem por objeto **A LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ**, celebrado entre o **MUNICÍPIO** e a empresa **MEGA RIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP**, a partir de 12 de Agosto de 2015, pelas causas abaixo:

- a) Após reavaliação de atos idealizados pela Secretaria Adjunta de Administração, verificou-se a necessidade de readequar as suas perspectivas aos recursos financeiros efetivamente disponíveis no âmbito Municipal. O fato decorre do novo cenário de crise relacionado aos setores de petróleo e gás, gerando descomodada queda na arrecadação dos *royalties*. Com isso, as receitas dos entes foram abruptamente abaladas, tornando-se por obrigatória uma enérgica postura de gerenciamento, a fim de que se possibilite a higidez financeira conciliada às imprescindibilidades básicas da sociedade.

**Parágrafo Primeiro.** Fica resguardado à empresa **MEGA RIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP** o direito a receber a contraprestação pecuniária referente aos serviços executados no período de vigência



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

www.marica.rj.gov.br

contratual, após devido processo de liquidação, assim como demais direitos previstos na legislação e aplicáveis a hipótese em tela.

**Parágrafo Segundo.** A partir da assinatura deste Termo, a notas de empenho n.º 2966/2014 e 16/2015, serão anuladas, ressalvadas as reservas que tenham que ser mantidas por força do estipulado no Parágrafo Primeiro desta cláusula.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após assinatura do presente Termo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial do Município, correndo encargos por conta do Município.

**Parágrafo Primeiro.** O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, valor e fundamento do ato.

**Parágrafo Segundo.** O **MUNICÍPIO** encaminhará cópia deste Termo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento, após assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONTAGEM DOS PRAZOS**

Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 e parágrafo único da lei federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o foro de Maricá, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente termo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas

O **MUNICÍPIO** de Maricá assina este instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor para uma única finalidade.

Maricá, 12 de agosto de 2015.

Município

Contratada